

REGULAMENTO

XV ARTENATA (Feira de Natal)

Ferragudo - 4 a 5 de dezembro 2021

Apresentação

A Vila de Ferragudo desde tempos idos que possui forte tradição em Feiras que para além de contribuírem para os seus habitantes se reabastecerem de produtos e equipamentos, possuíam uma importante diversidade cultural, social e económica.

A evolução económica do Algarve e a mudança do paradigma económico das suas gentes, trouxe a extinção das tradicionais feiras, trazendo contudo novas formas artísticas de divulgação cultural e sustentabilidade económica para as suas gentes.

A Junta de Freguesia de Ferragudo atenta a esta necessidade de promover os artistas e artesãos Algarvios e de promover a Vila para além das suas fronteiras geográficas, preservando a sua identidade cultural e social como forma de dar a conhecer a sua história e incrementar o desenvolvimento económico, a par da Feira de Velharias mensal, decidiu desde 2005 promover as Feiras de Natal.

Neste sentido, a Vila de Ferragudo irá acolher a XV ArteNata - Feira de Natal, de 4 a 5 de dezembro de 2021.

01. Organização

A Feira de Artesanato é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Ferragudo, tendo como principal objetivo promover e divulgar trabalhos de artesanato e artísticos, de diferentes proveniências e autores, residentes ou naturais do Algarve, que grande parte das vezes não possuem acesso a outras mostras de maior dimensão.

02. Local

A Feira realiza-se na Vila de Ferragudo, na Praça Rainha D. Leonor e Ruas adjacentes, em recinto ao ar livre.

03. Funcionamento

Feira decorre de 4 a 5 de Dezembro de 2021 no seguinte horário:

Sábado e Domingo 10h00 - 19 h00

A Organização reserva-se o direito de, por motivos de força maior, alterar o horário estabelecido.

04. Destinatários

O certame destina-se a todas as pessoas que se dedicam a tempo inteiro ou parcialmente a qualquer tipo de produção de peças artesanais, artísticas ou de artes decorativas, residentes ou naturais do Algarve, cujos produtos contribuam para a melhoria qualitativa do certame e para a afirmação do trabalho de cada participante junto do público e respetivo segmento de mercado.

A organização poderá convidar Expositores de outras origens e tipos de produção a participarem na Feira, caso a qualidade dos respetivos trabalhos o justifique.

05. Inscrição

A inscrição, sujeita a posterior confirmação, deve ser efetuada através da ficha de inscrição em anexo e remetida à Junta de Freguesia de Ferragudo, até ao dia 30 de novembro de 2021.

Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviadas fotografias dos trabalhos a expor durante o certame; documentos referidos na alínea c) do ponto 7. O ato de inscrição implica a aceitação do presente regulamento.

06. Atribuição dos Stands

A atribuição dos espaços é da responsabilidade da organização.

Cada espaço ocupa uma área mínima de 4 m².

Caso se justifique, um stand poderá ser partilhado por dois ou mais artesãos.

É expressamente proibido modificar as estruturas, assim como, ceder ou alugar o espaço a terceiros.

Existirão ainda espaços não cobertos para os expositores que queiram montar as suas estruturas, bem como estruturas em madeira para exposição de trabalhos.

REGULAMENTO

XV ARTENATA (Feira de Natal)

Ferragudo - 4 a 5 de dezembro 2021

07. Condições de atribuição

Todas as inscrições são avaliadas por um júri de seleção mediante os seguintes critérios:

- a) Ser residente ou natural do Algarve;
- b) Diversidade, qualidade e originalidade dos trabalhos apresentados;
- c) Possuir documento comprovativo da atividade artesanal ou fazer prova documental de títulos, diplomas, prémios obtidos, artigos de imprensa, diplomas de participação em exposições ou outros elementos pertinentes.

08. Obrigações

Os expositores ficam obrigados a manter os stands abertos ao público durante o horário de funcionamento da Feira. A Organização fornece um ponto de luz e uma tomada de corrente elétrica. A decoração das estruturas, assim como, a limpeza interior das mesmas e o material complementar (mesas, cadeiras) são da responsabilidade dos expositores.

A limpeza do recinto da Feira é da responsabilidade da Organização.

09. Montagem/Desmontagem

A ocupação dos stands deverá ser efetuada entre as 07.00 e as 10.00 horas do dia 4 de dezembro Terminada a Feira no dia 5 de dezembro, todo o material deverá ser levantado depois das 19.00h.

10. Segurança

A Organização garante a Segurança do espaço durante os períodos em que a Feira não se encontre a funcionar, contudo não se responsabiliza pelo material existente no interior dos stands, aconselhando, assim, os srs. expositores a:

- Não abandonarem os respetivos stands durante o período de abertura;
- Usarem o cartão de identificação em local visível;
- Na hora de encerramento, aguardar que todos os visitantes abandonem o recinto e que o segurança esteja presente.

11. Confirmações

A participação no certame será confirmada pela organização até 30 de novembro. A inscrição não constitui garantia de participação.

12. Valor da participação

O valor da participação deverá ser liquidado entre o dia da confirmação e o dia 3 de dezembro.

Para além do valor da participação, todos os candidatos deverão prestar caução no valor de 25 euros, a qual será devolvido no final da Feira, caso não se tenham verificado infrações ao presente regulamento.

Aos expositores que não ocupem os espaços na Feira de acordo nos termos do presente regulamento, não lhes será devolvida a caução.

Os cheques deverão ser passados à ordem da Junta de Freguesia de Ferragudo.

No caso dos candidatos não reunirem as condições necessárias à participação, a organização procederá à restituição dos referidos valores de participação e caução.

13. Prémio Reconhecimento

No final da Feira, a organização irá atribuir um prémio ao Melhor Stand eleito pelos artesãos participantes. O prémio constará na devolução do valor de participação, acompanhado de diploma.

14. Outras Disposições

Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos suscitados pela aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pela organização, a funcionar em espaço próprio, no recinto da Feira.

REGULAMENTO

XV ARTENATA (Feira de Natal)

Ferragudo - 4 a 5 de dezembro 2021

Regras Covid 19 - Aplicáveis a todos os artesãos

- Possuir certificado de vacinação válido ou teste negativo efetuado nas últimas 48 horas;
- Sempre que possível manter o distanciamento de pelo menos 1,5 metros no atendimento a clientes;
- Utilização obrigatória de máscara facial;
- Cumprir as regras de etiqueta respiratória;
- Possuir álcool gel para desinfecção das mãos e proceder à sua desinfecção com frequência;

Regras de Higiene e Segurança Alimentar – Aplicáveis aos artesãos que efetuem venda de produtos alimentares

1. Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
2. Todos os artigos, aparelhos e equipamentos, devem ser mantidos rigorosamente limpos e asseados e em bom estado de conservação;
3. Todas as superfícies em contacto com os alimentos, incluindo as dos equipamentos, devem ser construídas ou revestidas com materiais resistentes, lisos, laváveis e não tóxicos;
4. Os locais de venda devem dispor de expositores onde os géneros alimentícios se encontrem devidamente resguardados de fatores poluentes do ambiente, do sol, de insetos e de qualquer ação do público consumidor, não sendo permitida a sua exposição a descoberto, salvo se estiverem individualmente e convenientemente embalados;
5. Os géneros alimentícios expostos no exterior dos estabelecimentos deverão estar acondicionados em recipientes próprios a, pelo menos, 70 cm do solo e ao abrigo das condições climatéricas ou de outros fatores poluentes;
6. É obrigatório a utilização de equipamentos para manutenção e controlo de temperaturas para conservação dos géneros alimentícios que o careçam (frigoríficos, caixas frigoríficas ou isotérmicas);
7. O armazenamento dos géneros alimentícios deve ser efetuado em condições adequadas, que evitem a sua deterioração e os protejam de contaminação;
8. Em local bem visível do local de venda deverá ser colocado um aviso que esclareça os clientes, de forma evidente, que os produtos em causa uma vez escolhidos e entregues se consideram comprados não sendo permitidas trocas ou devoluções;
9. Os géneros alimentícios quando não individualmente embalados só poderão ser manuseados por meio de utensílios inoxidáveis e rigorosamente limpos;
10. Nas embalagens dos géneros alimentícios não poderá ser utilizado papel de jornal, revista ou outras publicações;
11. Nos expositores não poderão existir plantas ou quaisquer objetos conspurcados;
12. O transporte dos géneros alimentícios deverá ser feito em boas condições higiénicas e de acondicionamento por forma a estarem resguardados de quaisquer impurezas que os contaminem, não podendo os veículos e recipientes utilizados, que deverão estar rigorosamente limpos, servir cumulativamente para qualquer outra finalidade;
13. A limpeza dos pavimentos não deve efetuar-se a varredura a seco;
14. Os resíduos alimentares e outros devem ser depositados em contentores que possam fechar-se com tampa acionada por pedal (devem ser de fabrico adequado e ser mantidos em boas condições e de fácil limpeza e desinfecção) e não devem ser acumulados em locais onde são manipulados alimentos;
15. O pessoal do local de venda deve apresentar-se sempre com cuidadosa higiene corporal, deve ter as unhas cortadas e limpas, cabelo protegido e deve utilizar vestuário de cor clara adequado e limpo que confira proteção;
16. Não poderá efetuar qualquer operação de manipulação de alimentos quem seja portador de doença contagiosa.